

Dta da décima nona sessão ordinária do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Dois Treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, no Bolíquio sede do Ministério da Educação e Cultura, quinto andar, no recinto das sessões do Conselho Nacional de Educação, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, às quinze horas, sob a presidência do Conselheiro Rodrigo Melo Franco de Andrade, presentes os Conselheiros Afonso Diniz Melo Franco, Demétrio Lacarube, José Cândido Melo Carvalho, José Soares de Mello, José Wasth Rodrigues, Manoel Bandeira, Oswalds Teixeira, Paulo Ferreira Santos e ausentes os Conselheiros Augusto José Mangueira Júnior, José Otávio Corrêa Lima, Francisco Mangueira dos Santos, Gustavo Corrozo, Pedro Calmon e Juisan Hatif, os quatro últimos com motivos justificadores. Nesta sessão manifestou o Conselheiro Presidente o desejo dos seus pares pela presença do novo Conselheiro José Cândido Melo Carvalho, Diretor do Museu Nacional, após o que determinou a leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada. Passando, em seguida, à "ordem do dia", o Conselheiro Presidente fez saber que dela constavam os processos de tombamento números 523 e 531, bem como um requerimento da empresa proprietária dos imóveis laterais ao "Arco do Teles" e outro do Ministério da Guerra relativo ao local onde estiveram sepultados o Guia de Paz, o Coronel Comissário e o Tenente-Coronel Juvenio, na localidade de Jardim, no Estado de Mato Grosso. Sendo relator do primeiro dos processos em pauta o Conselheiro Pedro Calmon, que naquele momento presidia uma sessão do Conselho de Curadores da Universidade do Brasil, o Conselheiro Presidente procedeu à inserção da "ordem do dia", anunciando o julgamento do processo número 531-T, referente ao tombamento do



obelisco a Domingos José de Almeida, em Vila Duas,  
nos arredores de Belotas, proposto pela Câmara  
desse município. Efetuado o relatório pelo Con-  
selheiro Américo Lacombe, decidiu o Conselho, una-  
nimente, em consonância com o voto do  
relator, deferir a proposta da Câmara mu-  
nicipal de Belotas e inscrever no Livro do Tombamento  
Histórico o monumento em referência. Com  
a palavra o Conselheiro Paulo Santos proce-  
deu, e seguiu, a minucioso relatório do re-  
quesimento formulado pela Companhia Sarcófaga  
de Administração e Serviço no sentido de  
obter autorização para obras nos imóveis de sua  
propriedade que ladeiam o "Arco do Velho", de  
números 32 e 34 da Praça 15 de Novembro, nes-  
ta Capital Federal. Esta a matéria em dis-  
cussão, foi adotada, por unanimidade, a  
resolução proposta pelo relator, nos seguintes  
termos: "Delibera o Conselho que a Diretoria  
do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional seja  
aprovado o projeto da maneira por que foi apre-  
sentado pela requerente, desde que, antes do  
início das obras, submetta à aprovação da  
mesma Diretoria do Patrimônio Histórico e  
Artístico Nacional, além do que foi exigido,  
especificações e desenhos por numerados dos ser-  
viços a executar: a) - no Arco do Velho; b) - na fachada  
da principal; c) - no interior de todos os compartimen-  
tos, seja do pavimento alto, seja do térreo, que tenham  
aberturas para a mesma fachada", havendo o conselheiro  
Afonso Rinos Melo Franco feito a seguinte declaração  
de voto: "Oceito as conclusões do ilustre relator com  
a seguinte observação: 1 - A decisão do Conselho, pelo  
seu caráter singular, não pode ser considerada co-  
mo precedente a ser invocado por outros proprie-  
tários que pretendam a recriação dos processos conchui-  
dos de tombamento. 2 - Como se verifica da excelen-  
te exposição da D.P.H.A.N., o carácter histórico do mo-



momento não será prejudicado, visto que o Arco  
 do Teles será "mantido" na sua autenticidade  
 primitiva e não "reconstruído" no decurso das  
 novas obras. 3 - Ao lado da manutenção do as-  
 pecto "histórico" haverá restituição favorável do  
 aspecto artístico, visto que a fachada e o interior  
 do velho prédio, hoje lamentavelmente desfigu-  
 rados, serão restaurados cuidadosamente, res-  
 tituindo-se-lhes o estilo original. 4 - Assim sendo, sou  
 de opinião que o conjunto só terá a ganhar,  
 visto que, mantida a autenticidade histórica  
 do Arco, a fisionomia tradicional do prédio vol-  
 terá a se apresentar sobre o velho logg do  
 Paço. Por estas razões aceito as conclusões do  
 ilustre relator, de acordo com a sugestão da  
 D. P. H. A. N., sem que isto sirva de precedente  
 para o ser inconveniente em casos fu-  
 turos." Em seguida, enquanto aguardava a che-  
 gada do Conselheiro Pedro Calmon, relator do pro-  
 cesso número 5-28-7, relativo à impugnação ofe-  
 recida pelo Juazeiro de São Bento de Olinda, ao  
 tombamento do sítio onde se fizeram as bata-  
 lhas dos Quaxoxópes, determinado pelo Conselho  
 em sua reunião anterior, o Conselheiro presi-  
 dente fez um histórico da espécie, leu as razões  
 da impugnação oposta pelo Juazeiro e prestou  
 esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros Paulo  
 Santos e Soares de Avello, após o que concedeu a  
 palavra ao Conselheiro Pedro Calmon, que acaba-  
 va de ter ingresso no recinto da sessão. Proferido  
 o voto do relator e em consonância com ele,  
 decidiu o Conselho, à unanimidade, rejeitar  
 a impugnação oferecida, manter o tombamento  
 da área das batalhas dos Quaxoxópes e recomen-  
 dar à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artís-  
 tico Nacional que promova o melhor necessário  
 no sentido de que a Comissão encarregada  
 da demarcação da área histórica proceda



a esse trabalho no mais breve prazo possível. Deixou de participar do julgamento o Conselheiro José Cândido de Melo Carvalho, que, por motivo superior, se ausentou. No impedimento do Conselheiro Quintino Boreoso, relator do pedido de tombamento formulado pelo Ministério da Guerra, do local onde, durante setenta anos, estiveram sepultados o Quia Lopes, o Coronel Camisão e o Tenente-Coronel Juvêncio, heróis da "petiscada da Laguna", o Conselheiro Presidente leu o relatório e o voto que sobre o assunto o relator encaminhara ao Conselho, tendo este, por unanimidade, de acordo com aquele voto, deliberado deferir o pedido e mandar proceder ao tombamento. Do julgamento não participou o Conselheiro D. João Pedro de Paulo Franco, que se ausentou com motivo justificado. Encerrada a "ordem do dia", o Conselheiro Sr. Soares de Paulo fez uso da palavra a fim de informar o plenário que na sessão próxima apresentaria o relatório referente ao processo de tombamento da Ermida e Sepa da Piedade, no município de Taetê, Minas Gerais, que lhe fora distribuído, justificando a sua não apresentação na sessão que transcorria por pretender visitar o local a que se refere o processo, o que faria num dos oito dias subsequentes. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente louvou a iniciativa do Conselheiro Sr. Soares de Paulo, agradeceu a presença dos demais conselheiros e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, levou esta Ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo Conselheiro Rodrigo de Melo Franco de Albuquerque, Presidente do Conselho Consultivo e Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Rodriguez Camargo - Secretário ad-hoc:

Rodriguez M. X. de Almeida  
Miriam de Barros Lati



J. M. Digney  
 Osvaldo Teixeira  
 José Bustamante

Thomás Trinos de Melo Farias

Americo Jacobina Sogomb

José F. Carr: Lima

José de Almeida

Francisco Marques de Santos.

Ata da vigésima sessão ordinária do Conselho Consultivo do Património Histórico e Artístico Nacional.

Foi neste dia do mês de Junho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, no Edifício sede do Ministério da Educação e Cultura, quinto andar, no recinto das salas do Conselho Nacional de Educação, reuniram-se o Conselho Consultivo do Património Histórico e Artístico Nacional, às quinze horas, sob a presidência do senhor Rodrigo Melo Franco de Andrade, presentes os conselheiros Offonso Brito, Melo Franco, Américo Jacobina, Francisco Marques de Santos, José Cândido Melo Carvalho, José Otávio Corrêa Lima, José Soares de Luello, José Walth Rodrigues, Osvaldo Teixeira, Lúcia Latif, Pedro Calmon e juntamente os conselheiros Gustavo Corção, Manuel Bandeira, Augusto José Rodrigues Spínola e Paulo Santos, os dois últimos com motivos justificados.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, após o que o senhor Presidente procedeu a uma exposição sobre os processos constantes da pauta e concedeu a palavra ao conselheiro José Soares de Luello, relator do processo n.º 536-T, relativo ao pedido de tombamento formulado pelo Reitor do Santuário de Nossa Senhora da Piedade, do conjunto arquitetónico e paisagístico formado pelas edi-